



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, entidade de direito privado que gerenciará a Ata de Registro de Preços, com sede a **Rua Martiniano esq. c/ Rua Goiás S/N, Centro, Uruaçu-GO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.903.017/0001-72, neste ato representada pela Coordenadora Regional Luciana Arminda Alves Gomes, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº 3822318 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 878.806.861-68, considerando o julgamento/homologação do(a) Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, publicada no dia 22/12/2025, processo prévio nº 202500005039289 e processo administrativo nº 202500006134642, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - Contratação SISLOG nº 117725, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, na IN 03/2023, de 11 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares especificados no Termo de Referência, no município de Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás, Amarolândia, Amaralina, Mara Rosa, Campinorte, São Luis do Norte e Hidrolina, conforme Termo de Referência, anexo do [Minuta de Edital por menor preço ou maior desconto \(299408\)](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO						
LOTE 01 - PANIFICADOS - DISPUTA GERAL						
IT E M	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNI DAD E DE ME	MARC A	QUANT IDADE	PRE ÇO UNI TÁRI O	PREÇO TOTAL

		DID A				
1	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG	ARTE TRIGO	117	R\$ 32,80	R\$ 3.837,60
2	BISCOITO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIGO	1.005	R\$ 25,00	R\$ 25.125,00
3	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIGO	79	R\$ 22,89	R\$ 1.808,31
4	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	ARTE TRIGO	615	R\$ 28,81	R\$ 17.718,15
5	BROA DE MILHO	KG	ARTE TRIGO	1.462	R\$ 27,37	R\$ 40.014,94
6	BROA DE MILHO CONGELADA	KG	ARTE TRIGO	50	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50
7	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIGO	1.074	R\$ 33,37	R\$ 35.839,38
8	ENROLADINHO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIGO	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
9	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	ARTE TRIGO	518	R\$ 29,04	R\$ 15.042,72
10	ENROLADINHO DE SALSICHA CONGELADO	KG	ARTE TRIGO	49	R\$ 28,04	R\$ 1.373,96
11	ESFIRRA CARNE	KG	ARTE TRIGO	195	R\$ 35,27	R\$ 6.877,65
12	PÃO CARECA	KG	ARTE TRIGO	2.571	R\$ 25,07	R\$ 64.454,97
13	PÃO DE FORMA	PCT	ARTE TRIGO	322	R\$ 9,85	R\$ 3.171,70
14	PÃO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIGO	1.361	R\$ 32,51	R\$ 44.246,11
15	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIGO	160	R\$ 28,85	R\$ 4.616,00
16	PÃO DOCE	KG	ARTE TRIGO	606	R\$ 30,	R\$ 18.295,1

					19	4
1 7	PÃO FRANCÊS	KG	ARTE TRIGO	6.069	R\$ 16, 75	R\$ 101.655, 75
1 8	PÃO MANDI	KG	ARTE TRIGO	829	R\$ 23, 64	R\$ 19.597,5 6
1 9	PÃO DE MILHO	KG	ARTE TRIGO	322	R\$ 22, 05	R\$ 7.100,10
2 0	PÃO SOVADO	KG	ARTE TRIGO	195	R\$ 23, 57	R\$ 4.596,15
2 1	ROSCA	KG	ARTE TRIGO	2.292	R\$ 25, 86	R\$ 59.271,1 2
2 2	SONHO	KG	ARTE TRIGO	255	R\$ 24, 43	R\$ 6.229,65
2 3	TORRADA	KG	ARTE TRIGO	324	R\$ 16, 07	R\$ 5.206,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 488.999, 14

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO						
LOTE 03 - AÇOUGUE - DISPUTA GERAL						
ITE M	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID ADE DE MEDI DA	MARCA	QUANT IDADE	PREÇO UNITÁ RIO	PREÇO TOTAL
1	ALMÔNDEGAS BOVINAS	KG	FRIGOI AS	400	R\$ 16,61	R\$ 6.644, 00
2	BACON	KG	FRIGOI AS	653	R\$ 26,13	R\$ 17.06 2,89
3	CALABRESA	KG	FRIGOI AS	472	R\$ 22,39	R\$ 10.56 8,08
4	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	FRIGOI AS	5.730	R\$ 26,70	R\$ 152.9 91,00

5	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, SECA (ISCAS OU MANTA)	KG	FRIGOI AS	625	R\$ 31,84	R\$ 19.900,00
6	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	FRIGOI AS	5.297	R\$ 25,94	R\$ 137.404,18
7	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA (ISCAS OU CUBOS)	KG	FRIGOI AS	2.634	R\$ 28,82	R\$ 75.911,88
8	CARNE SUÍNA (LOMBO)	KG	FRIGOI AS	708	R\$ 20,41	R\$ 14.450,28
9	CARNE SUÍNA (PALETA)	KG	FRIGOI AS	478	R\$ 20,64	R\$ 9.865,92
10	CARNE SUÍNA (PERNIL)	KG	FRIGOI AS	3.447	R\$ 16,90	R\$ 58.254,30
11	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	4.734	R\$ 10,15	R\$ 48.050,10
12	COXINHA DA ASA	KG	SUPER FRANGO	1.005	R\$ 13,33	R\$ 13.396,65
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	5.583	R\$ 18,13	R\$ 101.219,79
14	FRANGO INTEIRO	KG	SUPER FRANGO	2.776	R\$ 9,58	R\$ 26.594,08
15	KIT PARA FEIJOADA	KG	FRIGOI AS	247	R\$ 20,54	R\$ 5.073,38
16	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	2.804	R\$ 20,19	R\$ 56.612,76
17	LINGUIÇA DE PORCO	KG	BONFRIGO	177	R\$ 23,25	R\$ 4.115,25
18	LINGUIÇA MISTA	KG	BONFRIGO	1.347	R\$ 18,86	R\$ 25.404,42
19	LINGUIÇA TOSCANA	KG	BONFRIGO	117	R\$ 18,21	R\$ 2.130,57
20	PÉ DE PORCO	KG	FRIGOI AS	6	R\$ 12,87	R\$ 77,22

21	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	KG	SUPER FRANGO	8.539	R\$ 17,26	R\$ 147.383,14
22	PEIXE TILÁPIA (FILÉ) CONGELADO	KG	BOUA	386	R\$ 40,42	R\$ 15.602,12
23	TOUCINHO	KG	FRIGOI AS	6	R\$ 18,30	R\$ 109,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 948.821,81

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO						
LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇAFRÃO	EMBALAGEM DE 1KG	ITALEO	246	R\$ 17,19	R\$ 4.228,74
2	AÇÚCAR CRISTAL	EMBALAGEM 5 KG.	HIPERCLARO	3.354	R\$ 12,62	R\$ 42.327,48
3	ADOÇANTE DIETÉTICO	EMBALAGEM: 100 ML.	ASSUGRIN	3	R\$ 5,77	R\$ 17,31
4	AMIDO DE MILHO	EMBALAGEM DE 500G	AMAFIL	501	R\$ 6,74	R\$ 3.376,74
5	ARROZ TIPO 1	EMBALAGEM DE 5 KG.	GOL	10.857	R\$ 16,45	R\$ 178.597,65
6	AVEIA EM FLOCOS	EMBALAGEM DE 500 G.	NATURALE	39	R\$ 8,92	R\$ 347,88
7	AZEITE DE OLIVA	EMBALAGEM DE 500 ML.	SAN PAOLO	75	R\$ 31,79	R\$ 2.384,25
8	AZEITE DENDE	EMBALAGEM DE 200 ML.	CEPERA	9	R\$ 11,67	R\$ 105,03
9	AZEITONA VERDE	EBALAGEM DE 500 G GRAMAS	LA VIOLETERA	66	R\$ 13,15	R\$ 867,90
10	BATATA PALHA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	UAU CHIPS	942	R\$ 27,37	R\$ 25.782,54
11	CACAU 100% EM PÓ	EMBALAGEM DE 500G.	LEKE	303	R\$ 46,81	R\$ 14.183,43

12	COCO RALADO	EMBALAGEM DE 1 KG.	COQUIL	297	R\$ 24,15	R\$ 7.172,55
13	COLORAU	EMBALAGEM DE 500 G.	ITALEO	210	R\$ 7,59	R\$ 1.593,90
14	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	EMBALAGEM DE 500 ML.	PINDORAMA	6.396	R\$ 5,13	R\$ 32.811,48
15	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	EMBALAGEM DE 1000 ML.	LA FRUIT	51	R\$ 10,95	R\$ 558,45
16	CREME DE LEITE	EMBALAGEM DE 1 KG	TRIANGULO	2.097	R\$ 12,33	R\$ 25.856,01
17	DOCE BANANINHA CREMOSA	DOCE DE BANANA, EM TABLETE, 30G CADA	BANANINHA	1.854	R\$ 0,93	R\$ 1.724,22
18	ERVILHA CONGELADA	EMBALAGEM DE 1KG	SEARA	9	R\$ 12,32	R\$ 110,88
19	ERVILHA EM CONSERVA	EMBALAGEM DE 200G	SEARA	78	R\$ 3,13	R\$ 244,14
20	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM LATA, SACHÊ DE 1 KG.	SOFRUTA	2.184	R\$ 9,41	R\$ 20.551,44
21	FARINHA DE AVEIA	PACOTE OU CAIXA DE 200 G.	NATURALE	15	R\$ 5,57	R\$ 83,55
22	FARINHA DE MANDIOCA	EMBALAGEM DE 1 KG.	DONA DÊ	780	R\$ 8,48	R\$ 6.614,40
23	FARINHA DE MILHO	EMBALAGEM DE 500 G.	YOKI	51	R\$ 3,03	R\$ 154,53
24	FARINHA DE ROSCA	EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	84	R\$ 6,97	R\$ 585,48
25	FARINHA DE TRIGO	EMBALAGEM DE 1 KG.	MATOS	6.468	R\$ 3,09	R\$ 19.986,12
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	EMBALAGEM DE 1 KG.	DO JOÃO	8.625	R\$ 4,85	R\$ 41.831,25
27	FEIJÃO PRETO	EMBALAGEM DE 1 KG.	DO JOÃO	534	R\$ 5,20	R\$ 2.776,80
28	FERMENTO BIOLÓGICO	EMBALAGEM SACHÊS DE 10 G.	FLEISHMAN	3.414	R\$ 1,90	R\$ 6.486,60
29	FERMENTO QUÍMICO	EMBALAGEM DE 100 G.	PÓ ROYAL	1.650	R\$ 3,99	R\$ 6.583,50

30	FLOCOS DE MILHO	EMBALAGEM 500G	FLOCÃO	138	R\$ 5,51	R\$ 760,38
31	FUBÁ MIMOSO	EMBALAGEM 500G. DE	SINHÁ	411	R\$ 3,03	R\$ 1.245,33
32	GRANOLA	EMBALAGEM 500G DE	NATURALE	69	R\$ 14,56	R\$ 1.004,64
33	IOGURTE - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM 1000G.	FRUTAP	684	R\$ 11,43	R\$ 7.818,12
34	LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM 395G. DE	MARAJOA A	561	R\$ 5,30	R\$ 2.973,30
35	LEITE DE COCO	EMBALAGENS UHT CONTENDO 500 ML,	COQUIL	90	R\$ 7,43	R\$ 668,70
36	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	TRIANGULO	13.422	R\$ 4,13	R\$ 55.432,86
37	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE	LITRO	TRIANGULO	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
38	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 800G DE	LEITBOM	51	R\$ 21,36	R\$ 1.089,36
39	LENTILHA	EMBALAGEM: 500 G.	YOKI	12	R\$ 14,11	R\$ 169,32
40	MACARRÃO PARA LASANHA	EMBALAGEM 500G. DE	SAFRA	1.002	R\$ 7,57	R\$ 7.585,14
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	EMBALAGEM 500G. DE	SAFRA	1.260	R\$ 2,86	R\$ 3.603,60
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	EMBALAGEM 500G. DE	SAFRA	4.212	R\$ 2,95	R\$ 12.425,40
43	MACARRÃO TIPO PENNE	EMBALAGEM CONTENDO 500G	SAFRA	294	R\$ 3,27	R\$ 961,38
44	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	EMBALAGEM 1 KG	IMPÉRIO	1.209	R\$ 5,65	R\$ 6.830,85
45	MARGARINA COM SAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	DELÍCIA	1.167	R\$ 10,42	R\$ 12.160,14
46	MEL	EMBALAGEM DE 1L	RANCHEIRO	3	R\$ 41,35	R\$ 124,05
47	MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM 500G. DE	SINHÁ	51	R\$ 3,22	R\$ 164,22

48	MILHO VERDE EM CONSERVA	EMBALAGEM DE 1,7 KG.	SOFRUTA	756	R\$ 17,90	R\$ 13.532,40
49	MOLHO DE TOMATE	LATA, SACHÊ OU TETRAPAK DE 1 KG.	SOFRUTA	402	R\$ 8,99	R\$ 3.613,98
50	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	EMBALAGEM DE 900 ML.	COMIGO	9.000	R\$ 5,95	R\$ 53.550,00
51	ORÉGANO	EMBALAGEM DE 50G.	REI DOS CONDIMENTOS	87	R\$ 4,40	R\$ 382,80
52	OVOS DE GALINHA	OVO DE GALINHA, DÚZIA	JOSIDITH	4.317	R\$ 7,68	R\$ 33.154,56
53	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	1.221	R\$ 15,83	R\$ 19.328,43
54	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	873	R\$ 16,26	R\$ 14.194,98
55	POLPA DE FRUTAS – SABOR ACEROLA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	2.859	R\$ 18,94	R\$ 54.149,46
56	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÁ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	390	R\$ 21,44	R\$ 8.361,60
57	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÚ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	1.710	R\$ 16,98	R\$ 29.035,80
58	POLPA DE FRUTAS – SABOR GOIABA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	822	R\$ 20,14	R\$ 16.555,08
59	POLPA DE FRUTAS – SABOR MARACUJÁ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	2.886	R\$ 21,51	R\$ 62.077,86
60	POLPA DE FRUTAS – SABOR MANGA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	474	R\$ 23,58	R\$ 11.176,92
61	POLPA DE FRUTAS – SABOR MORANGO	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	732	R\$ 27,83	R\$ 20.371,56
62	POLPA DE FRUTAS - SABOR TAMARINDO	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	684	R\$ 20,10	R\$ 13.748,40
63	POLPA DE FRUTAS - SABOR UVA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	1.860	R\$ 19,73	R\$ 36.697,80

64	POLPA DE PEQUI (LASCAS)	EMBALADO EM UNIDADES DE 500G A 1KG	CEASA	231	R\$ 28,57	R\$ 6.599,67
65	POLVILHO AZEDO	EMBALAGEM DE 500G.	DO ZÉ	303	R\$ 6,26	R\$ 1.896,78
66	POLVILHO DOCE	EMBALAGEM DE 500G.	DO ZÉ	915	R\$ 6,03	R\$ 5.517,45
67	PRESUNTO	KG	BOUA	39	R\$ 27,62	R\$ 1.077,18
68	QUEIJO CURADO	KG	JM QUEIJOS	597	R\$ 34,47	R\$ 20.578,59
69	QUEIJO MUSSARELA	KG	BOUA	630	R\$ 34,19	R\$ 21.539,70
70	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA	KG	JM QUEIJOS	33	R\$ 34,91	R\$ 1.152,03
71	QUEIJO TIPO PARMESÃO	KG	VIGOR	18	R\$ 39,97	R\$ 719,46
72	REQUEIJÃO	KG	BOUA	264	R\$ 25,77	R\$ 6.803,28
73	SAL	KG	MASTER	1.317	R\$ 1,57	R\$ 2.067,69
74	SALSICHA	KG	BOUA	1.224	R\$ 10,21	R\$ 12.497,04
75	TRIGO PARA QUIBE	EMBALAGEM: DE 500 G	PACHÁ	201	R\$ 4,54	R\$ 912,54
76	UVA PASSAS	EMBALAGENS DE 500 G	LA VIOLETERA	69	R\$ 5,21	R\$ 359,49
77	VINAGRE DE ÁLCCOL	EMBALAGEM DE 750 ML.	TOSCANO	207	R\$ 3,24	R\$ 670,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.035.440,55

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO
LOTE 07 - HORTIFRUTI - DISPUTA GERAL

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACATE	KG	CEASA	216	R\$ 8,22	R\$ 1.775,52
2	ABACAXI	UNIDADE MÉDIA	CEASA	3.393	R\$ 8,25	R\$ 27.992,25
3	ABOBORA CABUTIÁ	KG	CEASA	936	R\$ 3,83	R\$ 3.584,88
4	ABOBRINHA VERDE	KG	CEASA	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
5	ACELGA	UNIDADE	CEASA	177	R\$ 6,18	R\$ 1.093,86
6	AGRIÃO	KG	CEASA	51	R\$ 5,16	R\$ 263,16
7	ALFACE AMERICANA	KG	CEASA	519	R\$ 5,27	R\$ 2.735,13
8	ALFACE CRESPA	KG	CEASA	99	R\$ 5,34	R\$ 528,66
9	ALFACE LISA	KG	CEASA	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
10	ALHO	KG	CEASA	876	R\$ 23,69	R\$ 20.752,44
11	BANANA MAÇÃ	KG	CEASA	195	R\$ 9,72	R\$ 1.895,40
12	BANANA MARMELO	KG	CEASA	234	R\$ 6,33	R\$ 1.481,22
13	BANANA NANICA	KG	CEASA	390	R\$ 5,44	R\$ 2.121,60
14	BANANA PRATA	KG	CEASA	8.139	R\$ 4,88	R\$ 39.718,32
15	BANANA TERRA	KG	CEASA	117	R\$ 7,67	R\$ 897,39
16	BATATA DOCE	KG	CEASA	99	R\$ 5,46	R\$ 540,54
17	BATATA INGLESA	KG	CEASA	3.978	R\$ 3,66	R\$ 14.559,48
18	BERINJELA	KG	CEASA	45	R\$ 6,02	R\$ 270,90
19	BETERRABA	KG	CEASA	1.071	R\$ 3,89	R\$ 4.166,19
20	BRÓCOLIS	KG	CEASA	129	R\$ 7,48	R\$ 964,92

21	CEBOLA	KG	CEASA	2.57 4	R\$ 3,12	R\$ 8.030,88
22	CENOURA	KG	CEASA	2.65 2	R\$ 3,90	R\$ 10.342,8 0
23	CHUCHU	KG	CEASA	273	R\$ 4,07	R\$ 1.111,11
24	COUVE MANTEIGA	MAÇO	CEASA	423	R\$ 6,76	R\$ 2.859,48
25	INHAME	KG	CEASA	12	R\$ 10,10	R\$ 121,20
26	LARANJA	KG	CEASA	7.56 0	R\$ 3,86	R\$ 29.181,6 0
27	LIMÃO	KG	CEASA	519	R\$ 6,67	R\$ 3.461,73
28	MAÇA	KG	CEASA	4.78 8	R\$ 11,11	R\$ 53.194,6 8
29	MAMÃO FORMOSA	KG	CEASA	1.30 2	R\$ 6,83	R\$ 8.892,66
30	MANDIOCA	KG	CEASA	411	R\$ 4,85	R\$ 1.993,35
31	MANGA	KG	CEASA	351	R\$ 5,98	R\$ 2.098,98
32	MARACUJÁ	KG	CEASA	201	R\$ 9,43	R\$ 1.895,43
33	MELANCIA	KG	CEASA	10.3 95	R\$ 2,85	R\$ 29.625,7 5
34	MELÃO	KG	CEASA	351	R\$ 8,05	R\$ 2.825,55
35	MEXERICA	KG	CEASA	1.58 1	R\$ 5,32	R\$ 8.410,92
36	MILHO VERDE (IN NATURA)	BANDEJA C/ 5 UNIDADES	CEASA	234	R\$ 7,36	R\$ 1.722,24
37	PEPINO	KG	CEASA	720	R\$ 6,01	R\$ 4.327,20
38	PIMENTÃO	KG	CEASA	288	R\$ 10,86	R\$ 3.127,68
39	REPOLHO	KG	CEASA	6.00 0	R\$ 3,61	R\$ 21.660,0 0
40	REPOLHO ROXO	KG	CEASA	1.58 1	R\$ 5,85	R\$ 9.248,85
41	TOMATE	KG	CEASA	5.34 3	R\$ 5,39	R\$ 28.798,7

						7
42	UVA	KG	CEASA	60	R\$ 18,18	R\$ 1.090,80
43	VAGEM	KG	CEASA	69	R\$ 20,75	R\$ 1.431,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 363.639,27

CASA DE CARNE LIMA						
LOTE 02 - PANIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
IT E M	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDA DE DE MEDI DA	MAR CA	QUAN TIDAD E	PREÇO UNITÁ RIO	PREÇO TORAL
1	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG	ARTE TRIG O	39	R\$ 32,35	R\$ 1.261,65
2	BISCOITO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIG O	334	R\$ 25,48	R\$ 8.510,32
3	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIG O	25	R\$ 22,57	R\$ 564,25
4	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	ARTE TRIG O	204	R\$ 28,41	R\$ 5.795,64
5	BROA DE MILHO	KG	ARTE TRIG O	485	R\$ 26,99	R\$ 13.090,15
6	BROA DE MILHO CONGELADA	KG	ARTE TRIG O	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
7	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIG O	356	R\$ 32,91	R\$ 11.715,96
8	ENROLADINHO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIG O	15	R\$ 31,60	R\$ 474,00
9	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	ARTE TRIG O	172	R\$ 28,64	R\$ 4.926,08
10	ENROLADINHO DE SALSICHA CONGELADO	KG	ARTE TRIG O	16	R\$ 27,65	R\$ 442,40
11	ESFIRRA CARNE	KG	ARTE TRIG O	65	R\$ 34,78	R\$ 2.260,70

12	PÃO CARECA	KG	ARTE TRIG O	856	R\$ 24,76	R\$ 21.194,56
13	PÃO DE FORMA	PCT	ARTE TRIG O	107	R\$ 9,71	R\$ 1.038,97
14	PÃO DE QUEIJO	KG	ARTE TRIG O	453	R\$ 32,06	R\$ 14.523,18
15	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	ARTE TRIG O	53	R\$ 28,45	R\$ 1.507,85
16	PÃO DOCE	KG	ARTE TRIG O	200	R\$ 29,77	R\$ 5.954,00
17	PÃO FRANCÊS	KG	ARTE TRIG O	2.023	R\$ 16,52	R\$ 33.419,96
18	PÃO MANDI	KG	ARTE TRIG O	276	R\$ 23,31	R\$ 6.433,56
19	PÃO DE MILHO	KG	ARTE TRIG O	107	R\$ 21,74	R\$ 2.326,18
20	PÃO SOVADO	KG	ARTE TRIG O	65	R\$ 23,24	R\$ 1.510,60
21	ROSCA	KG	ARTE TRIG O	763	R\$ 25,50	R\$ 19.456,50
22	SONHO	KG	ARTE TRIG O	83	R\$ 24,09	R\$ 1.999,47
23	TORRADA	KG	ARTE TRIG O	106	R\$ 15,84	R\$ 1.679,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 160.475,0 2

CASA DE CARNE LIMA						
LOTE 04 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
IT E M	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDA DE DE MEDID A	MARCA	QUANT IDADE	PREÇ O UNITÁ RIO	PREÇO TOTAL
1	ALMÔNDEGAS BOVINAS	KG	FRIGOIA S	133	R\$ 16,8 7	R\$ 2.243,71
2	BACON	KG	FRIGOIA S	217	R\$ 26,5	R\$ 5.761,35

					5	
3	CALABRESA	KG	FRIGIOIAS	156	R\$ 22,75	R\$ 3.549,00
4	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	FRIGIOIAS	1.909	R\$ 27,13	R\$ 51.791,17
5	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, SECA (ISCAS OU MANTA)	KG	FRIGIOIAS	207	R\$ 32,36	R\$ 6.698,52
6	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	FRIGIOIAS	1.765	R\$ 26,36	R\$ 46.525,40
7	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA (ISCAS OU CUBOS)	KG	FRIGIOIAS	876	R\$ 29,29	R\$ 25.658,04
8	CARNE SUÍNA (Lombo)	KG	FRIGIOIAS	235	R\$ 20,74	R\$ 4.873,90
9	CARNE SUÍNA (PALETA)	KG	FRIGIOIAS	159	R\$ 20,97	R\$ 3.334,23
10	CARNE SUÍNA (PERNIL)	KG	FRIGIOIAS	1.149	R\$ 17,17	R\$ 19.728,33
11	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	1.578	R\$ 10,31	R\$ 16.269,18
12	COXINHA DA ASA	KG	SUPER FRANGO	334	R\$ 13,54	R\$ 4.522,36
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	1.860	R\$ 18,43	R\$ 34.279,80
14	FRANGO INTEIRO	KG	SUPER FRANGO	925	R\$ 9,74	R\$ 9.009,50
15	KIT PARA FEIJOADA	KG	FRIGIOIAS	82	R\$ 20,88	R\$ 1.712,16
16	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	934	R\$ 20,51	R\$ 19.156,34
17	LINGUIÇA DE PORCO	KG	BONFRIGO	57	R\$ 23,62	R\$ 1.346,34
18	LINGUIÇA MISTA	KG	BONFRIGO	447	R\$ 19,16	R\$ 8.564,52

19	LINGUIÇA TOSCANA	KG	BONFRIGO	39	R\$ 18,50	R\$ 721,50
20	PÉ DE PORCO	KG	FRIGIOIAS	1	R\$ 13,08	R\$ 13,08
21	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	KG	SUPER FRANGO	2.846	R\$ 17,54	R\$ 49.918,84
22	PEIXE TILÁPIA (FILÉ) CONGELADO	KG	BOUA	128	R\$ 41,07	R\$ 5.256,96
23	TOUCINHO	KG	FRIGIOIAS	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 320.952,83

CASA DE CARNE LIMA						
LOTE 06 - SECOS E MOLHADAS - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇAFRÃO	EMBALAGEM DE 1KG	ITALEO	82	R\$ 17,42	R\$ 1.428,44
2	AÇÚCAR CRISTAL	EMBALAGEM 5 KG.	HIPERCLARO	1.118	R\$ 12,79	R\$ 14.299,22
3	ADOÇANTE DIETÉTICO	EMBALAGEM: 100 ML.	ASSUGRIN	1	R\$ 5,85	R\$ 5,85
4	AMIDO DE MILHO	EMBALAGEM DE 500G	AMAFIL	167	R\$ 6,83	R\$ 1.140,61
5	ARROZ TIPO 1	. EMBALAGEM DE 5 KG.	GOL	3.619	R\$ 16,67	R\$ 60.328,73
6	AVEIA EM FLOCOS	EMBALAGEM DE 500 G.	NATURALE	13	R\$ 9,04	R\$ 117,52
7	AZEITE DE OLIVA	EMBALAGEM DE 500 ML.	SAN PAOLO	25	R\$ 32,22	R\$ 805,50
8	AZEITE DENDE	EMBALAGEM DE 200 ML.	CEPERA	3	R\$ 11,83	R\$ 35,49

9	AZEITONA VERDE	EMBALAGEM DE 500 G GRAMAS	LA VIOLETERA	22	R\$ 13,33	R\$ 293,26
10	BATATA PALHA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	UAU CHIPS	314	R\$ 27,74	R\$ 8.710,36
11	CACAU 100% EM PÓ	EMBALAGEM DE 500G.	LEKE	101	R\$ 47,44	R\$ 4.791,44
12	COCO RALADO	EMBALAGEM DE 1 KG.	COQUIL	99	R\$ 24,47	R\$ 2.422,53
13	COLORAU	EMBALAGEM DE 500 G.	ITALEO	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00
14	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	500 ML.	PINDORAMA	2.132	R\$ 5,20	R\$ 11.086,40
15	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	1000 ML.	LA FRUIT	17	R\$ 11,10	R\$ 188,70
16	CREME DE LEITE	EMBALAGEM DE 1 KG	TRIANGULO	699	R\$ 12,50	R\$ 8.737,50
17	DOCE BANANINHA CREMOSA	DOCE DE BANANA, EM TABLETE, 30 G CADA	BANANINHA	618	R\$ 0,94	R\$ 580,92
18	ERVILHA CONGELADA	EMBALAGEM DE 1KG	SEARA	3	R\$ 12,48	R\$ 37,44
19	ERVILHA EM CONSERVA	EMBALAGEM DE 200G	SEARA	26	R\$ 3,17	R\$ 82,42
20	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM LATA, SACHÊ DE 1 KG.	SOFRUTA	728	R\$ 9,53	R\$ 6.937,84
21	FARINHA DE AVEIA	PACOTE OU CAIXA DE 200 G.	NATURALE	5	R\$ 5,65	R\$ 28,25
22	FARINHA DE MANDIOCA	EMBALAGEM DE 1 KG.	DONA DÊ	260	R\$ 8,59	R\$ 2.233,40
23	FARINHA DE MILHO	EMBALAGEM DE 500 G.	YOKI	17	R\$ 3,08	R\$ 52,36
24	FARINHA DE ROSCA	EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	28	R\$ 7,07	R\$ 197,96
25	FARINHA DE TRIGO	EMBALAGEM DE 1 KG.	MATOS	2.156	R\$ 3,13	R\$ 6.748,28
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	EMBALAGEM DE 1 KG.	DO JOÃO	2.875	R\$ 4,92	R\$ 14.145

						,00
27	FEIJÃO PRETO	EMBALAGEM DE 1 KG.	DO JOÃO	178	R\$ 5,27	R\$ 938,06
28	FERMENTO BIOLÓGICO	EMBALAGEM SACHÊS DE 10 G.	FLEISHMANN	1.138	R\$ 1,92	R\$ 2.184,96
29	FERMENTO QUÍMICO	EMBALAGEM DE 100 G.	PÓ ROYAL	550	R\$ 4,04	R\$ 2.222,00
30	FLOCOS DE MILHO	EMBALAGEM 500G	FLOCÃO	46	R\$ 5,59	R\$ 257,14
31	FUBÁ MIMOSO	EMBALAGEM DE 500G.	SINHÁ	137	R\$ 3,08	R\$ 421,96
32	GRANOLA	EMBALAGEM DE 500G	NATURALE	23	R\$ 14,76	R\$ 339,48
33	IOGURTE - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM 1000G.	FRUTAP	228	R\$ 11,58	R\$ 2.640,24
34	LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM DE 395G.	MARAJÓRIA	187	R\$ 5,37	R\$ 1.004,19
35	LEITE DE COCO	EMBALAGENS UHT CONTENDO 500 ML,	COQUIL	30	R\$ 7,53	R\$ 225,90
36	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	TRIANGULO	4.474	R\$ 4,18	R\$ 18.701,32
37	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE	LITRO	TRIANGULO	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
38	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM DE 800G	LEITBOM	17	R\$ 21,65	R\$ 368,05
39	LENTILHA	EMBALAGEM: 500 G.	YOKI	4	R\$ 14,30	R\$ 57,20
40	MACARRÃO PARA LASANHA	EMBALAGEM DE 500G.	SAFRA	334	R\$ 7,67	R\$ 2.561,78
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	EMBALAGEM DE 500G.	SAFRA	420	R\$ 2,89	R\$ 1.213,80
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	EMBALAGEM DE 500G.	SAFRA	1.404	R\$ 2,99	R\$ 4.197,96
43	MACARRÃO TIPO PENNE	EMBALAGEM CONTENDO 500G	SAFRA	98	R\$ 3,32	R\$ 325,36

44	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	EMBALAGEM 1 KG	IMPÉRIO	403	R\$ 5,72	R\$ 2.305, 16
45	MARGARINA COM SAL	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	DELÍCIA	389	R\$ 10,5 6	R\$ 4.107, 84
46	MEL	EMBALAGEM DE 1L	RANCHEIRO	1	R\$ 41,9 0	R\$ 41,90
47	MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM DE 500G.	SINHÁ	17	R\$ 3,27	R\$ 55,59
48	MILHO VERDE EM CONSERVA	EMBALAGEM DE 1,7 KG.	SOFRUTA	252	R\$ 18,1 4	R\$ 4.571, 28
49	MOLHO DE TOMATE	LATA, SACHÊ OU TETRAPAK DE 1 KG.	SOFRUTA	134	R\$ 9,11	R\$ 1.220, 74
50	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	EMBALAGEM DE 900 ML.	COMIGO	3.000	R\$ 6,04	R\$ 18.120 ,00
51	ORÉGANO	EMBALAGEM DE 50G.	REI DOS CONDIMENTOS	29	R\$ 4,46	R\$ 129,34
52	OVOS DE GALINHA	OVO DE GALINHA, DÚZIA	JOSIDITH	1.439	R\$ 7,79	R\$ 11.209 ,81
53	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	407	R\$ 16,0 4	R\$ 6.528, 28
54	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	291	R\$ 16,4 8	R\$ 4.795, 68
55	POLPA DE FRUTAS – SABOR ACEROLA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	953	R\$ 19,2 0	R\$ 18.297 ,60
56	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÁ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	130	R\$ 21,7 3	R\$ 2.824, 90
57	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÚ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	570	R\$ 17,2 1	R\$ 9.809, 70
58	POLPA DE FRUTAS – SABOR GOIABA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	274	R\$ 20,4 1	R\$ 5.592, 34
59	POLPA DE FRUTAS – SABOR MARACUJÁ	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	962	R\$ 21,8 0	R\$ 20.971 ,60
60	POLPA DE FRUTAS – SABOR MANGA	PRODUTO EMBALADO EM	FRUIT NATURE	158	R\$ 23,9	R\$ 3.776,

		PACOTES DE 1 KG			0	20
61	POLPA DE FRUTAS – SAVOR MORANGO	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	244	R\$ 28,21	R\$ 6.883,24
62	POLPA DE FRUTAS - SAVOR TAMARINDO	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	228	R\$ 20,37	R\$ 4.644,36
63	POLPA DE FRUTAS - SAVOR UVA	PRODUTO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	FRUIT NATURE	620	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
64	POLPA DE PEQUI (LASCAS)	EMBALADO EM UNIDADES DE 500G A 1KG	CEASA	77	R\$ 28,96	R\$ 2.229,92
65	POLVILHO AZEDO	EMBALAGEM DE 500G.	DO ZÉ	101	R\$ 6,35	R\$ 641,35
66	POLVILHO DOCE	EMBALAGEM DE 500G.	DO ZÉ	305	R\$ 6,11	R\$ 1.863,55
67	PRESUNTO	KG	BOUA	13	R\$ 27,99	R\$ 363,87
68	QUEIJO CURADO	KG	JM QUEIJOS	199	R\$ 34,93	R\$ 6.951,07
69	QUEIJO MUSSARELA	KG	BOUA	210	R\$ 34,65	R\$ 7.276,50
70	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA	KG	JM QUEIJOS	11	R\$ 35,38	R\$ 389,18
71	QUEIJO TIPO PARMESÃO	KG	VIGOR	6	R\$ 40,51	R\$ 243,06
72	REQUEIJÃO	KG	BOUA	88	R\$ 26,11	R\$ 2.297,68
73	SAL	KG	MASTER	439	R\$ 1,59	R\$ 698,01
74	SALSICHA	KG	BOUA	408	R\$ 10,35	R\$ 4.222,80
75	TRIGO PARA QUIBE	EMBALAGEM: DE 500 G	PACHÁ	67	R\$ 4,60	R\$ 308,20
76	UVA PASSAS	EMBALAGENS DE 500 G	LA VIOLETERA	23	R\$ 5,28	R\$ 121,44
77	VINAGRE DE ÁLCCOL	EMBALAGEM DE 750 ML.	TOSCANO	69	R\$ 3,29	R\$ 227,01

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 349.8 05,82
----------------------------	--------------------------------

CASA DE CARNE LIMA						
LOTE 08 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACATE	KG	CEASA	72	R\$ 8,13	R\$ 585,36
2	ABACAXI	UNIDADE MÉDIA	CEASA	1.131	R\$ 8,16	R\$ 9.228,96
3	ABOBORA CABUTIÁ	KG	CEASA	312	R\$ 3,79	R\$ 1.182,48
4	ABOBRINHA VERDE	KG	CEASA	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
5	ACELGA	UNIDADE	CEASA	59	R\$ 6,11	R\$ 360,49
6	AGRIÃO	KG/ MAÇO*	CEASA	17	R\$ 5,11	R\$ 86,87
7	ALFACE AMERICANA	UNIDADE*	CEASA	173	R\$ 5,21	R\$ 901,33
8	ALFACE CRESPA	UNIDADE*	CEASA	33	R\$ 5,28	R\$ 174,24
9	ALFACE LISA	KG	CEASA	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
10	ALHO	KG	CEASA	292	R\$ 23,43	R\$ 6.841,56
11	BANANA MAÇÃ	KG	CEASA	65	R\$ 9,61	R\$ 624,65
12	BANANA MARMELO	KG	CEASA	78	R\$ 6,26	R\$ 488,28
13	BANANA NANICA	KG	CEASA	130	R\$ 5,38	R\$ 699,40
14	BANANA PRATA	KG	CEASA	2.713	R\$ 4,83	R\$ 13.103,79
15	BANANA TERRA	KG	CEASA	39	R\$ 7,59	R\$ 296,01
16	BATATA DOCE	KG	CEASA	33	R\$ 5,40	R\$ 178,20
17	BATATA INGLESA	KG	CEASA	1.326	R\$ 3,61	R\$ 4.786,86
18	BERINJELA	KG	CEASA	15	R\$ 5,96	R\$ 89,40
19	BETERRABA	KG	CEASA	357	R\$ 3,85	R\$ 1.374,45
20	BRÓCOLIS	KG	CEASA	43	R\$ 7,40	R\$ 318,20
21	CEBOLA	KG	CEASA	858	R\$ 3,08	R\$ 2.642,64

22	CENOURA	KG	CEASA	884	R\$ 3,86	R\$ 3.412,24
23	CHUCHU	KG	CEASA	91	R\$ 4,03	R\$ 366,73
24	COUVE MANTEIGA	MAÇO	CEASA	141	R\$ 6,68	R\$ 941,88
25	INHAME	KG	CEASA	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
26	LARANJA	KG	CEASA	2.520	R\$ 3,82	R\$ 9.626,40
27	LIMÃO	KG	CEASA	173	R\$ 6,60	R\$ 1.141,80
28	MAÇA	KG	CEASA	1.596	R\$ 10,98	R\$ 17.524,08
29	MAMÃO FORMOSA	KG	CEASA	434	R\$ 6,76	R\$ 2.933,84
30	MANDIOCA	KG	CEASA	137	R\$ 4,80	R\$ 657,60
31	MANGA	KG	CEASA	117	R\$ 5,92	R\$ 692,64
32	MARACUJÁ	KG	CEASA	67	R\$ 9,32	R\$ 624,44
33	MELANCIA	KG	CEASA	3.465	R\$ 2,82	R\$ 9.771,30
34	MELÃO	KG	CEASA	117	R\$ 7,96	R\$ 931,32
35	MEXERICA	KG	CEASA	527	R\$ 5,27	R\$ 2.777,29
36	MILHO VERDE (IN NATURA)	BANDEJA C/ 5 UNIDADES	CEASA	78	R\$ 7,28	R\$ 567,84
37	PEPINO	KG	CEASA	240	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
38	PIMENTÃO	KG	CEASA	96	R\$ 10,74	R\$ 1.031,04
39	REPOLHO	KG	CEASA	2.000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
40	REPOLHO ROXO	KG	CEASA	527	R\$ 5,79	R\$ 3.051,33
41	TOMATE	KG	CEASA	1.781	R\$ 5,33	R\$ 9.492,73
42	UVA	KG	CEASA	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
43	VAGEM	KG	CEASA	23	R\$ 20,52	R\$ 471,96
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 119.885,19

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Regional de Educação de Uruaçu.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas os Conselhos Escolares participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Lote 01 - Panificados - Disputa Geral	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 02 - Panificados - Cota Reservada paa ME/EPP	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	

Lote 03 - Açougue - Disputa Geral	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 04 - Açougue - Cota Reservada paa ME/EPP	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	

	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 05 - Secos e Molhados - Disputa Geral	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 06 - Secos e Molhados - Cota Reservada paa ME/EPP	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	

	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 07 - Hortifruti - Disputa Geral	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	
	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	
Lote 08 - Hortifruti - Cota Reservada para ME/EPP	Col Est Arapoema Meireles	Conforme Termo de Referência ao Processo 202500005 039289
	CEPI Deoclides Martins da Costa	
	Col Est de Educação de Campo Marcionílio Francisco Mendonça	
	Col Est João Gonçalves Filho	
	CEPI Marechal Costa e Silva	
	Col Est Prof Júlio Cavalcanti	
	CEPI José Feliciano Ferreira	
	CEPI Presidente Castelo Branco	

	Col Est Josino Silva	
	Esc Est de Educação de Campo de Amarolândia	
	CEPI Meira Matos	
	CE Alfredo Nasser - Hidrolina	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

4.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a)** caracterização da necessidade de contratação;
- b)** justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c)** justificativa para não licitar;
- d)** pareceres técnicos, se for o caso;

4.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

4.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

4.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

4.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

4.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

4.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 4.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

4.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

5.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

6.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da assinatura do contrato, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Negociação de preços

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese do item 6.4.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto no item 6.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.5 e 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) [Escola/Conselho].

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o item 8.1 somente será feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, se for o caso.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 8.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, EM URUAÇU/GO, 23 do mês de dezembro de 2026.

Luciana Armanda Alves Gomes
Coordenadora Regional de Educação de Uruaçu
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR (ES):

Breno Henrique Souto Ribeiro
Representante Legal
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA
CNPJ: 47.113.514/0001-85

Rodrigo Soares Faria Paz
Representante Legal
EMPRESA: CASA DE CARNE LIMA LTDA
CNPJ: 60.186.869/0001-02



Documento assinado eletronicamente por **Breno Henrique Souto Ribeiro, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Faria Paz, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ARMINDA ALVES GOMES, Coordenador (a)**, em 23/12/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84360115** e o código CRC **6864005C**.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU
AVENIDA GOIAS S/N, ESQ. C/ RUA 15 DE NOVEMBRO - Bairro CENTRO - URUACU - GO -
CEP 76400-000 - (62)3357-1117.



Referência: Processo nº 202500006134642



SEI 84360115